

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente n.º 26983-10.00/11-2, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, e considerando o esgotamento das listas de candidatos aprovados para o cargo de Assessor Contador, Classe "R", Nível I nas Regiões Administrativas R01 - Região Sul, R02 - Região Serrana, R04 - Região Produção, R05 - Região Central, R09 - Região Vale do Taquari nomeia os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Assessor Contador, Classe "R", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei n.º 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 08/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2008, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

Nome	Classificação Geral Estadual	Opção de Região Administrativa
Daniel de Toledo Brito	24º	Não optou
Fabiane Villvock Weber	38º	R02 - Região Serrana
Jaqueline Poletto Cemin	55º	Não optou
Cristina Fischer	62º	Não optou
Edna Tomaz Miguel Teixeira	73º	Não optou
Claudia Santos de Souza	90º	Não optou
Gilson Nunes Rosa Junior	98º	R09 - Região Vale do Taquari
Adelia Elisabete Hupfer Sipert	99º	R04 - Região Produção
Michele de Moraes Chamun	106º	Não optou
Maria Ines Kalsing	112º	R05 - Região Central
Andreia Ohland	113º	Não optou
Carolina Lohmann	115º	Não optou
Marcelo Sanches	116º	R01 - Região Sul

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 6 de março de 2012.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente n.º 26983-10.00/11-2, torna sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para o cargo de Assessor Contador, Classe "R", Nível I, considerando o ato de nomeação para o cargo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado e em razão da manifestação de desistência de vaga pela lista de Classificação Estadual Geral, permanecendo o nominado na Lista de Classificação Regional, como segue:

Nome	Classificação Geral Estadual	Opção de Região Administrativa
Daniel de Toledo Brito	24º	Não optou
Jaqueline Poletto Cemin	55º	Não optou
Cristina Fischer	62º	Não optou
Edna Tomaz Miguel Teixeira	73º	Não optou
Claudia Santos de Souza	90º	Não optou
Michele de Moraes Chamun	106º	Não optou
Andreia Ohland	113º	Não optou
Carolina Lohmann	115º	Não optou

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 6 de março de 2012.

BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.



## Casa Civil

### Subchefia Administrativa

#### BOLETINS

##### BOLETIM 034/12

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, EXONERA JULIANA DE SOUZA LEMONS, Id. Func. 3525538/02, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CCE-8, RL 01 0801 3 008 0148, da Secretaria-Geral de Governo, e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, face nomeação para outro cargo em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA JULIANA DE SOUZA LEMONS, Id. Func. 3525538, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, padrão CCE-10, RL 01 0801 3 010 0470, na Secretaria-Geral de Governo, na vaga deixada por Guêrlia Mello Viero, Id. Func. 3226867/01, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, EXONERA, a contar de 01/03/2012, CARLOS EUGÊNIO SIMON, Id. Func. 3543943/02, do cargo em comissão de Coordenador de Assessoria, padrão CCE-11, RL 01 08.14 3 011 0004, do Gabinete do Governador, e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, DISPENSA, a contar de 01/03/2012, o servidor CARLOS EUGÊNIO SIMON, Id. Func. 3543943/02, lotado no Gabinete do Governador, do Grupo Setorial de Assessoramento -GSA, previsto no Decreto nº 48.030/11, com atuação junto à Secretaria do Esporte e do Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, EXONERA MARCELO GAYARDI RIBEIRO, Id. Func. 3524680/2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01 0801 3 010 0066, da Secretaria-Geral de Governo e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, face nomeação para outro cargo em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA MARCELO GAYARDI RIBEIRO, Id. Func. 3524680, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria, padrão CCE-11, RL 01 0801 3 011 0030, na Secretaria-Geral de Governo, na vaga deixada por Sandra Nuria Machado Neumann, Id. Func. 1678817, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso I, alínea "a" da Lei nº 10.717/96 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, na vaga deixada pelo próprio servidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 028/12-CCSA, publicado no D.O.E. de 27/02/2012, na parte em que nomeou NEUSA APARECIDA SIQUEIRA CAVALHEIRO, Id. Func. 3630277/01, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CCE-8, RL 01 0802 3 008 0015, no Gabinete do Vice-Governador, para declarar que faz jus a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º, artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.395/95.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA DENISE MARIA MANTOVANI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01 0801 3 010 0065, no Gabinete do Governador, na vaga deixada por Hugo Jorge Appel Prevedello, Id. Func. 3131343/1, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, DESIGNA a servidora DENISE MARIA MANTOVANI, lotada no Gabinete do Governador, para compor, nos termos do Decreto nº 48.030/11, o Grupo Setorial de Assessoramento -GSA, com atuação junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 56-08.01/12-2, COLOCA, em caráter excepcional, no período de 01-01-2012 até 31-12-2012, a professora de Currículo por Atividade CLORI LEONARDELLI LOCH, Id. Func. 831620/01, RT 20h, lotada no Centro de Lotação Especial da Secretaria da Educação, à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de exercer o cargo de Assessora, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, artigo 3º do Decreto nº 36.603/96 (CAGED nº 29.231).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 95-08.01/12-7, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim nº 025/12-CCSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 16-02-2012, na parte em que autorizou a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS, a prorrogar no período de 01-01-2012 até 31-12-2012, o prazo de permanência do servidor JOSÉ GARIBALDI COELHO PONTES, matrícula nº 9126, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o órgão de origem, por ter conestado indevidamente (CAGED nº 28.173).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 1247-08.01/12-7, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 030/12-CCSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 29-02-2012, na parte em que considerou autorizado, em caráter excepcional, o afastamento do Secretário de Estado Extraordinário do Gabinete de Representação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em Brasília, RONALDO TEIXEIRA DA SILVA, Id. Func. 3530264/01, que, no período de 12-02-2012 até 14-02-2012, que, viajou a Porto Alegre/RS, para declarar que o período correto do referido afastamento é o supracitado, e não como constou, ratificando as demais informações.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto nº 44.861/07, com a redação dada pelo Decreto nº 46.330/09 e tendo em vista o que consta no Processo nº 29873-14.00/12-0, CONSIDERA AUTORIZADO, o afastamento do servidor HENRIQUE CÂNDANO PEIXOTO, Id. Func. 3555801/01, lotado na Secretaria da Fazenda, que, no período de 27-02-2012 até 28-02-2012, viajou a Brasília/DF, a fim de participar de "SEMINÁRIO DE GESTORES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS", sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento das respectivas diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo 2º, artigo 4º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 33288-12.03/12-0, AUTORIZA, em caráter excepcional, o afastamento, em objeto de serviço, do Capitão MARCO ANTONIO DOS SANTOS MORAES, Id. Func. 2270366/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, para, no período de 04-03-2012 até 08-03-2012, viajar a Londres/Inglaterra, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias especiais no valor de US\$ 200,00/dia e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo 2º, artigo 4º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 92513-20.00/11-6, CONSIDERA AUTORIZADO, em caráter excepcional, o afastamento da servidora municipalizada MARGARETE MARIA JULICH, Id. Func. 1877895/01, lotada na Secretaria da Saúde, que, no período de 03-11-2011 a 09-11-2011, viajou a São Francisco/EUA, a fim de participar do "CONGRESSO ANNUAL MEETING 2011", sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 115-11.65/12-0, AUTORIZA o afastamento do servidor RAFAEL HAAG, Id. Func. 3529835/01, lotado na Fundação Cultural Piratini Rádio e Televisão, Secretaria da Comunicação e Inclusão Digital, para, no período de 13-04-2012 a 21-04-2012, viajar a Las Vegas/EUA, a fim de participar da "NAB SHOW 2012 - FEIRA DE TECNOLOGIA", sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias especiais no valor de US\$ 200,00/dia e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 225-16.00/12-9, AUTORIZA o afastamento do servidor JOSÉ ANGELO BARCELOS DE OLIVEIRA, Id. Func. 2436205/01, lotado na Secretaria de Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa, para, no período de 11-03-2012 até 15-03-2012, viajar a Havana/Cuba, a fim de participar da "MISSÃO OFICIAL", sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias especiais no valor de US\$ 150,00/dia e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo 2º, artigo 4º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 366-32.00/12-6, AUTORIZA, em caráter excepcional, o afastamento do Secretário de Estado da Habitação e Saneamento MARCEL MARTINS FRISON, Id. Func. 3519490/01, para, no período de 10-03-2012 a 17-03-2012, viajar a Aubagne, Marseille e Paris/França, a fim de participar do "FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA E FÓRUM ALTERNATIVO MUNDIAL DA ÁGUA", sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias especiais no valor de US\$ 200,00/dia e passagens aéreas de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo 2º, artigo 4º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1996-08.01/12-0, AUTORIZA, em caráter excepcional, o afastamento da servidora ANAMARIA BESSIL PIRES, Id. Func. 1107224/01, lotada na Secretaria da Comunicação e Inclusão Digital, para, no período de 11-03-2012 a 15-03-2012, viajar a Havana/ Cuba, a fim de participar da "MISSÃO OFICIAL", sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias especiais no valor de US\$ 150,00/dia, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.